

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

**EXTRATO Nº 0100/2014 – TERMO DE RESCISÃO**

**A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público o Termo de Rescisão abaixo identificado:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00212/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00282013**

**TERMO DE RESCISÃO**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, situado na Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.678.874/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. Jason Souza Lima Pereira Neto, por delegação de poderes, na forma do Decreto Municipal n.º 2.987, de 10.01.2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO, sediada na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, no Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.401-289 sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.022.694/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Pena Elias, Diretor Presidente, inscrito na CI nº MG-10.28730 e CPF nº 322.740.096-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

O presente termo tem como fundamentação legal o art. 79, inciso II, da lei 8.666/93 que trata da rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação. A justificativa para tal rescisão decorre pelo fato de que a planilha não contempla alguns itens que são essenciais na execução dos serviços conforme as especificações contidas nas normas da CEMIG: ND 3.1 – Projetos de Redes de Distribuição Áreas Urbanas e ND 2.1 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Áreas Urbanas – impossibilitando assim a execução do contrato. Também, em especial, por razão de estarem os preços da planilha abaixo da média praticada no mercado. E sendo assim, o Contratante e Contratada firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para que possa surtir os seus efeitos legais, e na presença de 02 (duas) testemunhas. Montes Claros/MG, 20 de junho de 2014.

Secr. Munic. de Infraest. e Serv. Urbanos  
Jason Souza Lima Pereira neto  
CPF: 045.391.526-45  
Emp. Munic. de Serv. Obras e Urbanização.  
Rep. Legal: Eduardo Pena Elias.  
CPF: 322.740.096-00

**Montes Claros (MG), 25 de junho de 2014.  
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento**